



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 07 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 341, Pag. 1

A T O Nº 017/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 22.10.2008, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria Governamental), Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria de Obras Públicas), Analista Técnico de Controle Externo (Tecnologia da Informação) e de Assistente de Controle Externo;

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos II, XIII e XIV do Edital nº 01/2008 de Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ato n. 016/2012, datado de 30.1.2012, que tornou sem efeito a nomeação do candidato **RICARDO AQUINO VENTURA**, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental desta Corte de Contas;

RESOLVE:

I – NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de **Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental**, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: A01 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL.

NOME	DOCUMENTO	CLASSIF
GIVALDO RAMOS DA SILVA	0000177698214	84ª

II – DETERMINAR:

a) Que o candidato nomeado apresente na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no capítulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4. Cédula de Identidade;
5. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8. Quatro fotos 3x4, recentes;
9. Comprovante de escolaridade prevista no Edital;
10. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
12. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
13. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
 - 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
 - 3) Curriculum vitae resumido;
- b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2008 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;
- c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por Instituição particular escolhida pela Comissão instituída pela portaria nº 389, de 10 de novembro de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 07 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 341, Pag. 3

- 027/12 CONCEDER à servidora **RAFAELLA BRASIL DE SOUZA E SILVA**, matrícula n. 978-4ª, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Atestado Médico datado de 21.1.2012 e Certidão de Nascimento, em conformidade com o que dispõe o art. 1º do Decreto n. 7.052, de 23.12.2009, que regulamenta a Lei n. 11.770/2008, datada de 9.9.2008, no período de 21.1 a 18.7.2012.
- 028/12 CONCEDER à servidora **DÓRRIE MARIA MARTINS OMENA**, matrícula n. 324-7A, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde conforme Laudo Médico n. 00951/2012, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86, no período de 23.1 a 21.2.2012.
- CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 06/2012, datado de 1.2.2012,
- I – LOTAR o servidor **EVANDRO DIB BOTELHO**, matrícula n. 496-0A, na Divisão de Material deste Tribunal de Contas, a contar de 2.2.2012;
- II – REVOGAR a lotação anterior.

Manaus, 31 de janeiro de 2012

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat. 116-3ª

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 13.02.2012, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS RODRIGUES

1) PROCESSO Nº 1294/07 - 02 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 001/2007.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré.

Responsável (eis): Emerson Pedraça de França.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida

2) PROCESSO Nº 5302/02 - 02 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2001.

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

Responsável (eis): Elmir Lima Mota.

Procurador: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

ouvidoria

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.

0800 280 0007

www.tce.am.gov.br/ouvidoria.html

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h